



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/24 – VÁRZEA ALEGRE-CE, 29 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre o expediente do funcionalismo da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE durante a Celebração de Corpus Christi e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – CE**, o senhor **ALAN SALVIANO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 05/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento do legislativo municipal de Várzea Alegre na data consagrada às comemorações da Solenidade do Santíssimo Sacramento do Corpo e do Sangue de Cristo ou Corpus Christi, que neste ano recai sobre o dia 30 de maio (quinta-feira), promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** - Fica **DECLARADO PONTO FACULTATIVO** aos servidores, no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, para os expedientes dos dias 30 (quinta) e 31 (sexta-feira) de maio de 2024.

**Art. 2º** - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial, em caráter de urgência e que não podem sofrer descontinuidade.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 29 DE MAIO DE 2024.**

**ALAN SALVIANO LIMA**  
**PRESIDENTE**